

**Publicado por:**

I O membro ocupante do cargo de contador será responsável pela

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 3.966/2021**

**LEI nº 3.966/2021**

Data : 17 de fevereiro de 2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), e dá outras providências. A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), para Devolução de recurso – Implantação Cozinha Comunitária – Aquisição de Equipamentos e Material de Consumo.

**03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

12.661.1201.2-156 – Implantação Cozinha Comunitária

1665	0959	03.01.01.01	3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições.....	10.800,00
------	------	-------------	-----------------	----------------------------------	-----------

**Total.....10.800,00**

Art. 2º Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o superávit financeiro da FR 959 – 10.733,37, mais o excesso de arrecadação no valor de R\$ 66,63. Totalizando R\$ 10.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2021.

**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Henrique Ferreira Franco  
**Código Identificador:**8DA15614

**GABINETE DO PREFEITO  
AUTORIZAÇÃO 23**

ATA V DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.

CREDENCIAMENTO Nº. 03/2020-PMB.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

Aos 18 de fevereiro de 2021, às 15h00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Cibele Gusmão Fontolan da Silva (presidente) Marcos de Moraes e Fernando Henrique Ferreira Franco (membros), nomeados através da portaria nº 1.500/2021, de 04 de janeiro de 2021, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 03/2020-PMB, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas interessadas. Na presente data a Comissão Permanente de Licitação constatou que houve entrega (protocolo) do seguinte credenciado: RAFAEL ALBERTO SAMPAIO, onde a mesmo apresentou a documentação exigida no Edital, sendo considerada HABILITADO.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

**CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**

**MARCOS DE MORAES**

**FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2019-PMB  
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019- PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

**CONTRATADA: EDITORA FOLHA DO NORTE LTDA - ME**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JORNAL COMO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO AS PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS, COMPREENDENDO OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, DE PERIODICIDADE MÍNIMA DE 2 (DUAS) VEZES SEMANAIS.

OBJETIVO: com fundamento no inc. IV do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE decide: Prorrogar os prazos de execução e vigência até 01 de junho de 2021, no limite de 33% (trinta e três) percentuais sobre o valor do contrato.

Bandeirantes, 31 de janeiro de 2021

Município de Bandeirantes-PR  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

Editora Folha do Norte LTDA-ME  
**MARCIA MOSKADO BATISTA DE ALMEIDA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Fernando Henrique Ferreira Franco  
**Código Identificador:**8C710A8B

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 2.208/2021**

**DECRETO nº 2.208/2021**

**JAELSON RAMALHO MATTA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, com base na Lei nº 3.966/2021, autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de \$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), para Devolução de recurso – Implantação Cozinha Comunitária – Aquisição de Equipamentos e Material de Consumo.

03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
12.661.1201.2-156 – Implantação Cozinha Comunitária  
1665 0959 03.01.01.01 3.3.30.93.00.00 Indenizações e Restituições.....10.800,00

**Total.....10.800,00**

Art. 2º Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o superávit financeiro da FR 959 – 10.733,37, mais o excesso de arrecadação no valor de R\$ 66,63. Totalizando R\$ 10.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2021.

**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Henrique Ferreira Franco  
**Código Identificador:**951964F8